



13 de janeiro de 2025

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Dezembro 2024

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DO IPC FIXOU-SE EM 2,4% EM 2024

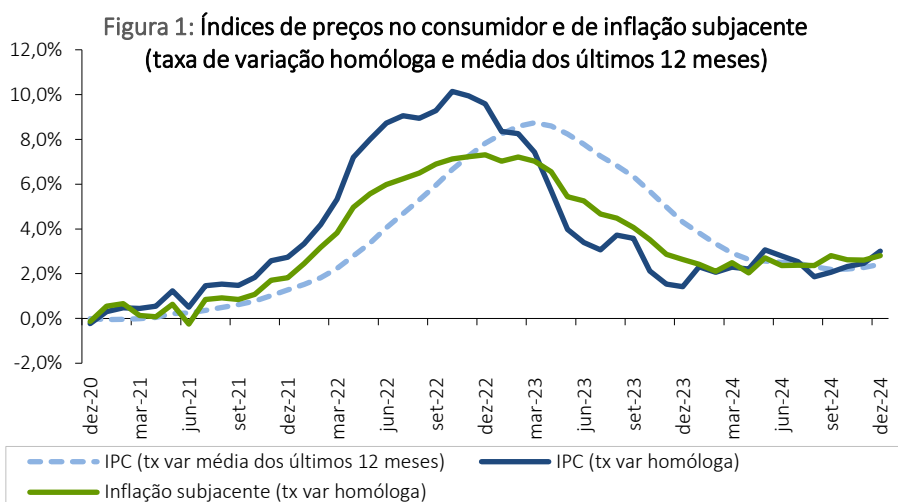
E A TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA AUMENTOU PARA 3,0% EM DEZEMBRO

Em 2024, o **Índice de Preços no Consumidor (IPC)** registou uma variação média anual de 2,4%, taxa inferior à registada no conjunto do ano 2023 (4,3%). Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 2,5% (5,0% no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou uma relativa estabilidade ao longo do ano, registando o valor mínimo de 1,9% em agosto e um máximo de 3,0% em dezembro, o que contrasta com a desaceleração significativa verificada em 2023.

Em dezembro de 2024, o IPC registou uma variação homóloga de 3,0%, taxa superior em 0,5 p.p. à observada em novembro. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a variação homóloga foi 2,8% (2,6% no mês anterior). Em termos mensais, o IPC apresentou uma variação de 0,1% em dezembro (-0,2% no mês anterior e -0,4% em dezembro de 2023).

O **Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)**¹ português registou uma taxa de variação média de 2,7% em 2024 (5,3% no ano anterior). A taxa de variação homóloga situou-se em 3,1% em dezembro, taxa superior em 0,4 p.p. à observada em novembro e superior em 0,7 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em novembro, esta diferença foi de 0,5 p.p.).

Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 3,0% em dezembro (2,9% em novembro), superior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 2,8%).



¹ Índice calculado pelo INE e utilizado para efeitos de comparação entre os diversos países da União Europeia.



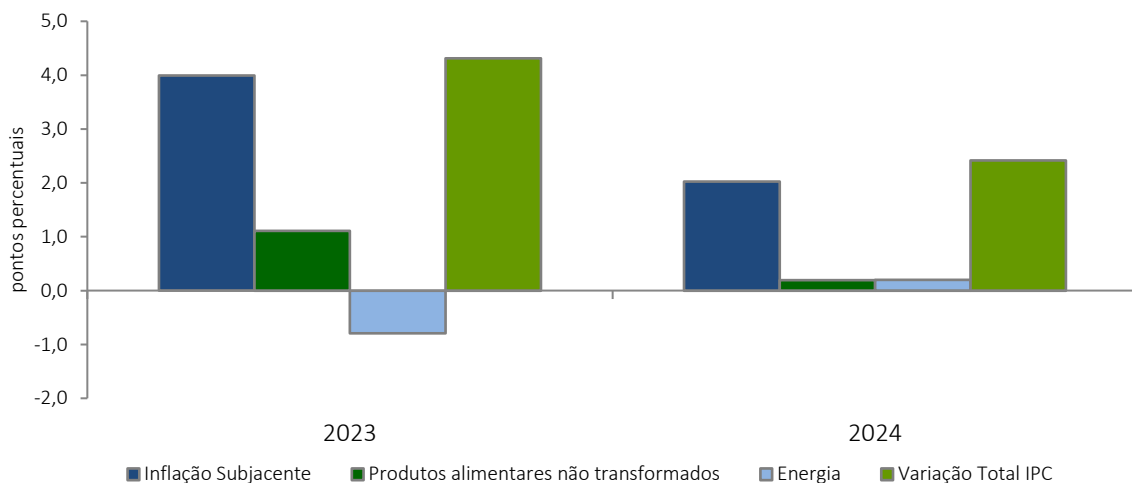
ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

Variação média dos últimos doze meses: 2,4%

Em 2024, o IPC registou uma taxa de variação média anual de 2,4% (4,3% em 2023). A variação do indicador de inflação subjacente, medido pelo índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, foi 2,5% em 2024 (5,0% em 2023).

A diminuição da taxa de variação do IPC entre 2023 e 2024 foi influenciada pelo comportamento da inflação subjacente, que apresentou uma variação média anual de 2,5% (5,0% no ano anterior), e pela desaceleração dos produtos alimentares não transformados (ver figura 2), que registaram uma variação média anual de 1,6% (9,5% em 2023). Inversamente, os produtos energéticos, que apresentaram um contributo negativo em 2023, tiveram um contributo positivo para a taxa de variação média registada em 2024.

Figura 2 : Decomposição da contribuição para a variação média anual do IPC



Em 2024, observou-se um decréscimo na variação média anual dos preços dos bens e um ligeiro decréscimo nos serviços, tendo a variação dos preços dos bens diminuído para 1,2% (4,1% em 2023) enquanto a taxa de variação média dos preços dos serviços foi de 4,2% (4,6% no ano anterior).



Comportamento do IPC em 2024

A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou uma tendência de estabilização ao longo do ano de 2024 (figura 3), observando-se valores muito próximos para a variação média nos dois semestres do ano: 2,5% no primeiro semestre e 2,4% no segundo.

A estabilização do IPC reflete o comportamento da maioria das categorias de produtos, nomeadamente da inflação subjacente, que exclui os produtos alimentares não transformados e energéticos, tendo as alterações registadas no IPC total refletido essencialmente o comportamento dos produtos energéticos.

Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados (figura 4), a taxa de variação média anual registou um valor de 2,5% (5,0% no ano anterior), registando ao longo do ano valores homólogos muito próximos do valor médio anual.

O agregado dos Produtos Energéticos (figura 5), composto por produtos que têm um peso significativo nas classes da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4, onde se inclui a eletricidade, gás e combustíveis para aquecimento) e dos *Transportes* (classe 7, que integra os combustíveis para veículos), passou de uma taxa de variação média de -9,0% em 2023 para 3,2% em 2024. Este comportamento é em grande medida reflexo do efeito de base resultante da evolução dos preços da eletricidade verificada em 2023.

Os produtos alimentares não transformados (figura 6), que em 2023 tinham registado uma variação anual de 9,5%, registaram em 2024 um aumento de preços bastante menos expressivo (1,6%). As variações médias em 2024 foram de 1,3% no primeiro semestre e 2,0% no segundo, resultado de uma trajetória de diminuição progressiva das taxas homólogas a partir de janeiro (apesar da maioria dos produtos considerados ter perdido a isenção de IVA em vigor até ao final de 2023), tendo os últimos meses do ano apresentado uma ligeira tendência de subida.

Ao nível das classes de despesa, salienta-se o comportamento da classe da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4 – figura 7). Na primeira metade do ano assistiu-se a uma forte aceleração da variação homóloga desta classe, refletindo o efeito de base da diminuição de preços registado no ano anterior e a subida de preços registada na *Eletricidade* durante o ano de 2024, nomeadamente a atualização de preços para o segundo semestre do ano. Ainda assim, no primeiro semestre esta classe de despesa registou uma variação média de 6,7%, enquanto na segunda metade do ano registou uma variação média de 6,4%.

A classe dos *Transportes* (classe 7 – figura 8) tendo registado uma variação média anual de 0,3% em 2023, aumentou para 1,3% em 2024. A taxa de variação média desta classe no primeiro semestre foi 2,8%, acima da média anual (1,3%), refletindo sobretudo o efeito de base da diminuição de preços dos combustíveis no primeiro semestre do ano anterior e o aumento de preços registado na primeira metade de 2024. No segundo semestre, a variação registada foi nula, inferior ao valor médio do ano, tendo-se verificado diminuições homólogas abaixo da média anual em vários meses do segundo semestre.



Figura 3 : Taxas de variação do IPC Total

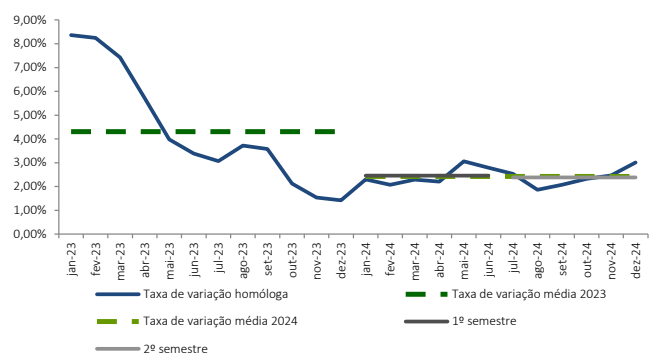


Figura 4 : Taxas de variação do Total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos

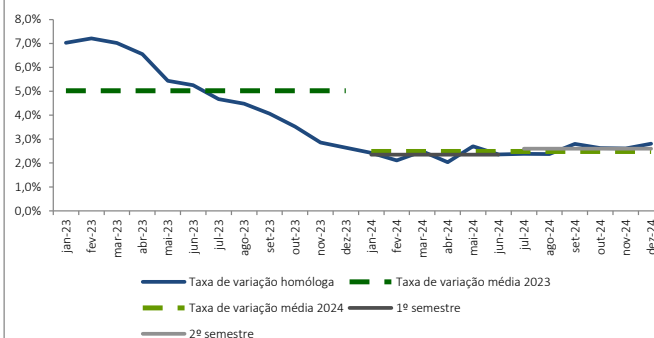


Figura 5 : Taxas de variação dos Produtos energéticos

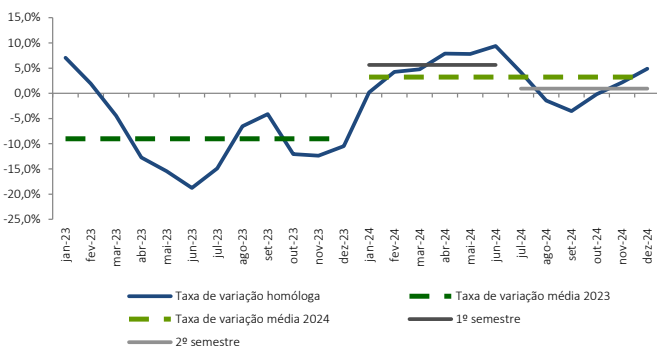


Figura 6 : Taxas de variação dos Produtos alimentares não transformados

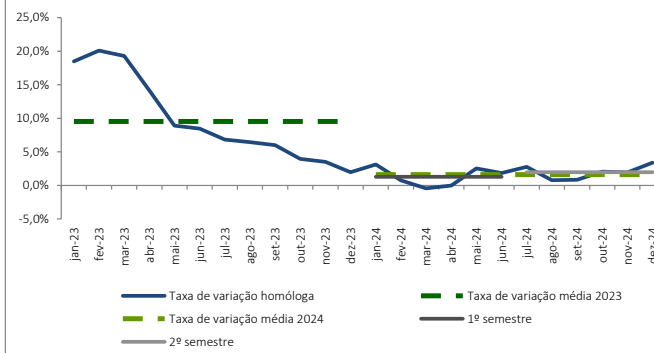


Figura 7 : Taxas de variação da classe da Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis

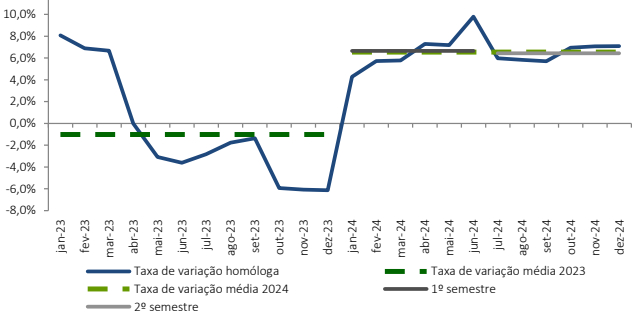
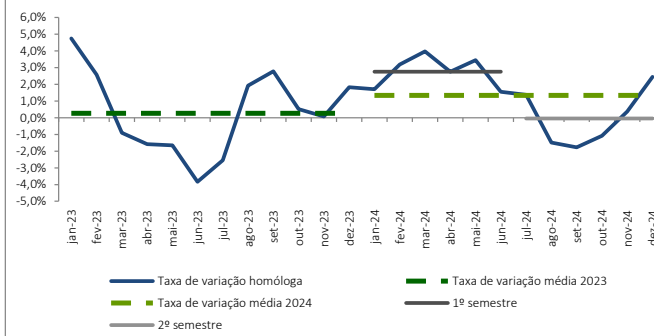


Figura 8 : Taxas de variação da classe dos Transportes





Varição homóloga: 3,0%

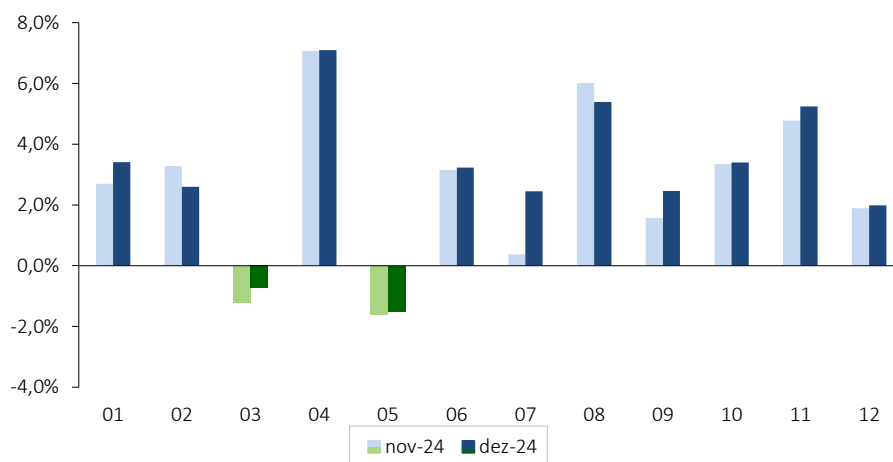
A variação homóloga do IPC foi 3,0% em dezembro de 2024, taxa superior em 0,5 p.p. à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 30 de dezembro (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas nos Quadros 3 e 4 no final deste destaque).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 2,8%, taxa superior em 0,2 p.p. à registada em novembro.

A variação homóloga do agregado relativo aos produtos energéticos aumentou para 4,9% (2,1% no mês precedente) e o índice referente aos produtos alimentares não transformados para 3,4% (variação de 1,9% em novembro).

Tal como se pode verificar na figura seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar os aumentos das taxas de variação homóloga dos *Transportes* (classe 7) e do *Lazer, recreação e cultura* (classe 9), com variações de 2,5% (0,4% e 1,6% no mês anterior). Em sentido oposto, assinala-se a diminuição da taxa de variação homóloga das classes das *Bebidas alcoólicas e tabaco* (classe 2) e das *Comunicações* (classe 8) com variações de 2,6% e 5,4%, respetivamente (3,3% e 6,0% em novembro).

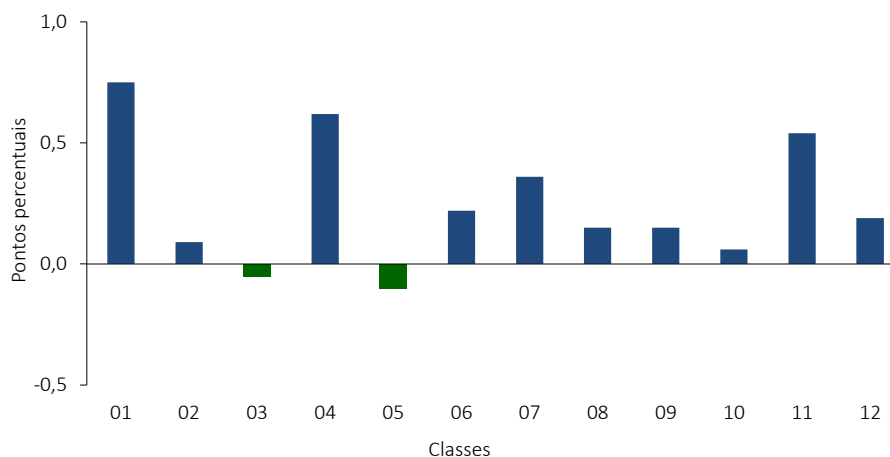
Figura 9: Taxas de variação homóloga por classes



Em dezembro, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver figura 10 na página seguinte), destacam-se a dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4) e dos *Restaurantes e Hotéis* (classe 11). Em sentido contrário, destacam-se as contribuições negativas dos *Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação* (classe 5) e do *Vestuário e calçado* (classe 3).

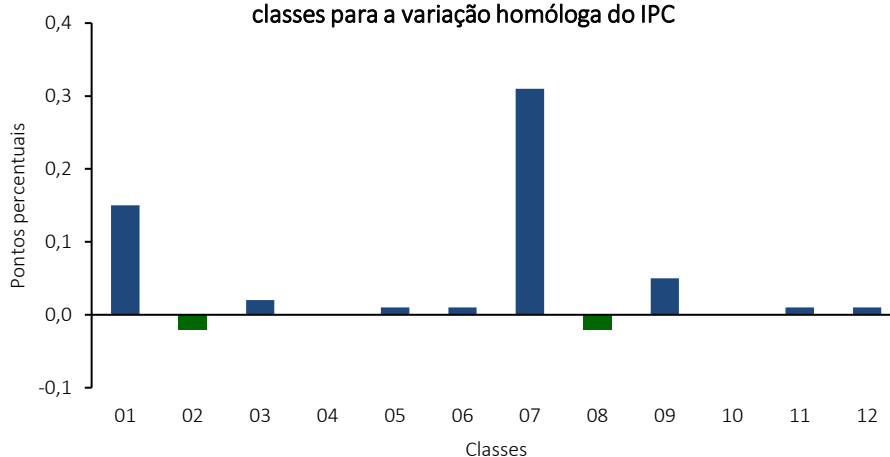


Figura 10: Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, destaca-se o aumento das contribuições para a variação homóloga do IPC das classes dos *Transportes* (classe 7) e dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1). Em sentido oposto, destacam-se as classes das *Bebidas alcoólicas e tabaco* (classe 2) e das *Comunicações* (classe 8).

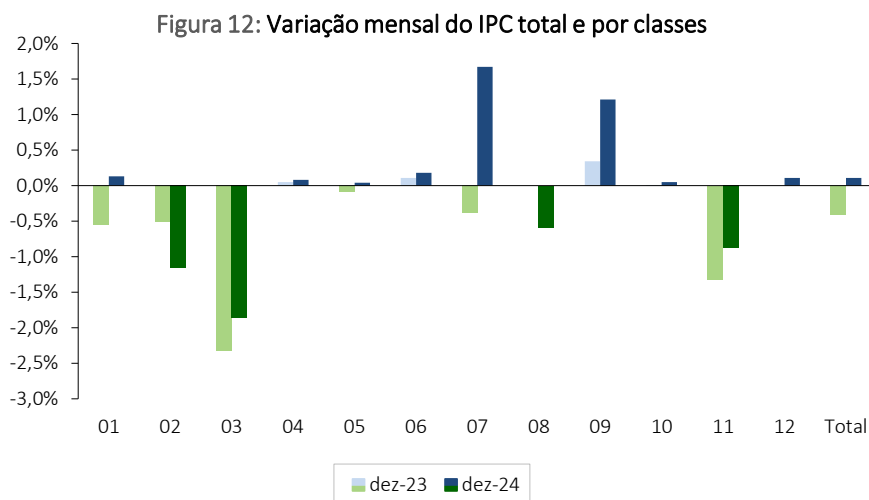
Figura 11: Diferenças, face ao mês anterior, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC



Varição mensal: 0,1%

Em dezembro de 2024, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 0,1% (-0,2% no mês anterior e -0,4% em dezembro de 2023). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi nula (-0,2% no mês anterior e em dezembro de 2023).

A classe com maior contributo positivo para a taxa de variação mensal do índice total foi a dos *Transportes* (classe 7), com uma variação de 1,7% (-0,1% no mês anterior e -0,4% em dezembro de 2023). Em sentido inverso, a classe com maior contributo negativo para a variação mensal do IPC foi a do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação de -1,9% (0,4% em novembro e -2,3% em dezembro de 2023).



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. São de realçar as contribuições positivas dos sub-subgrupos dos *Voos internacionais*, do *Peixe fresco ou refrigerado*, dos *Jogos e apostas*, da *Manutenção e reparação de equipamento para transporte pessoal* e dos *Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se os sub-subgrupos dos *Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares*, do *Vestuário de homem e mulher*, do *Vinho* e da *Fruta fresca ou refrigerada*.

Quadro 1: Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Sub-subgrupos	Variação mensal dez 24	Contrib. dez 24	Contrib. dez 23 ¹
07.3.3.2	Voos internacionais	32.59%	0.170	0.085
01.1.3.1	Peixe fresco ou refrigerado	4.54%	0.061	-0.005
09.4.3.1	Jogos e apostas	3.43%	0.048	-0.038
07.2.3.1	Manutenção e reparação de equipamento para transporte pessoal	0.99%	0.028	0.017
11.1.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0.34%	0.026	0.017
11.2.1.1	Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares	-9.27%	-0.120	-0.130
03.1.2.1	Vestuário de homem	-2.10%	-0.038	-0.059
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-1.91%	-0.037	-0.049
02.1.2.1	Vinho	-3.10%	-0.034	-0.014
01.1.6.1	Fruta fresca ou refrigerada	-1.55%	-0.033	-0.118

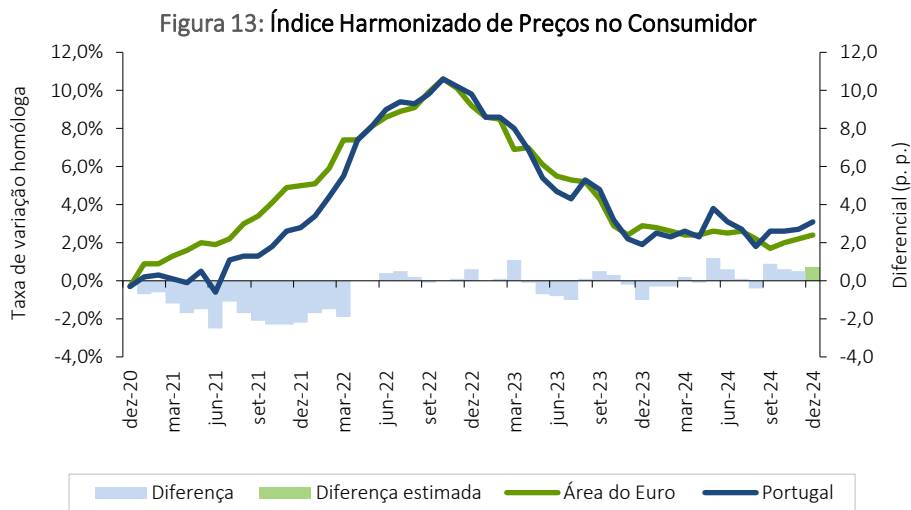
¹ com base na atual estrutura de ponderação do IPC.



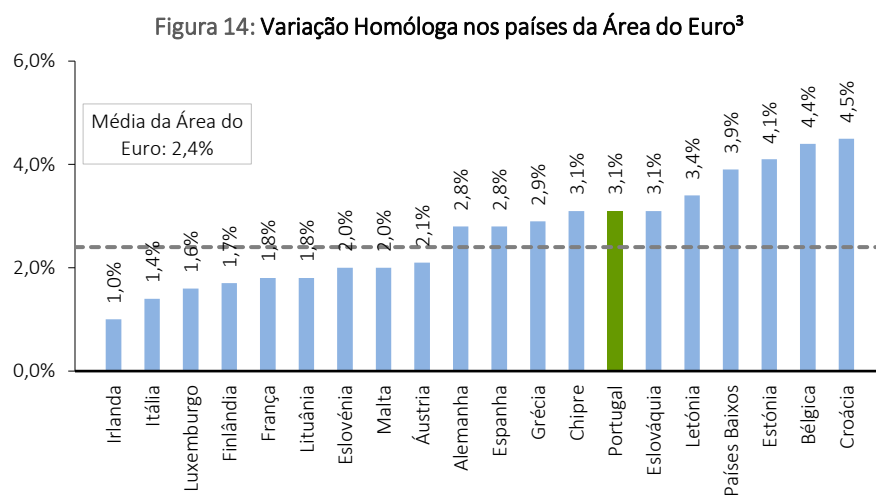
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

Variação homóloga: 3,1%

Em dezembro de 2024, o IHPC português registou uma variação homóloga de 3,1%, taxa superior em 0,4 p.p. à registada no mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.



De acordo com a informação disponível relativamente a dezembro de 2024, e tendo como referência a estimativa do Eurostat², a taxa de variação homóloga do IHPC português foi superior em 0,7 p.p. à da área do Euro (em novembro, esta diferença foi de 0,5 p.p.)³.



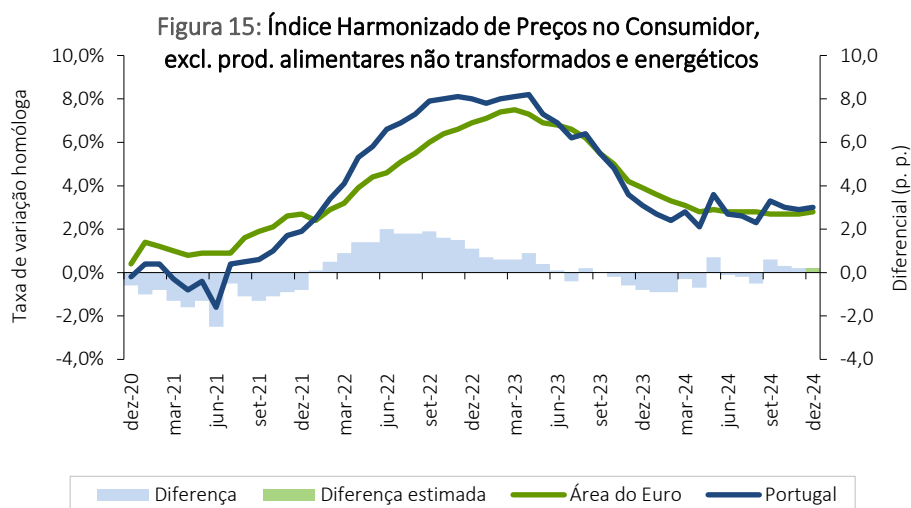
² Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 7 de janeiro de 2025](#).

³ Valor definitivo para a inflação da área Euro, [divulgado a 18 de dezembro de 2024](#).

³ Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).



Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 3,0% em dezembro (2,9% no mês anterior), superior em 0,2 p.p. à taxa correspondente para a área do Euro (a mesma diferença que em novembro).



Variação mensal: -0,3%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de -0,3% em dezembro de 2024 (-1,0% no mês anterior e -0,7% em dezembro de 2023).

De acordo com a estimativa do Eurostat, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido 0,4% (0,2% em dezembro de 2023).

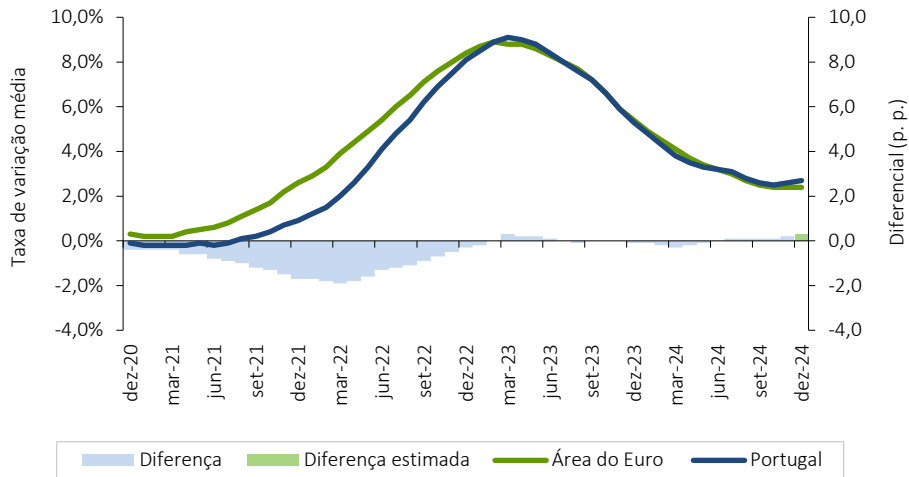
Variação média dos últimos doze meses: 2,7%

Em dezembro de 2024, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 2,7% (2,6% no mês anterior).

Em novembro de 2024, a variação média do IHPC português foi superior em 0,2 p.p. à da área do Euro. Em dezembro de 2024, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá aumentar para 0,3 p.p..



Figura 16: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor



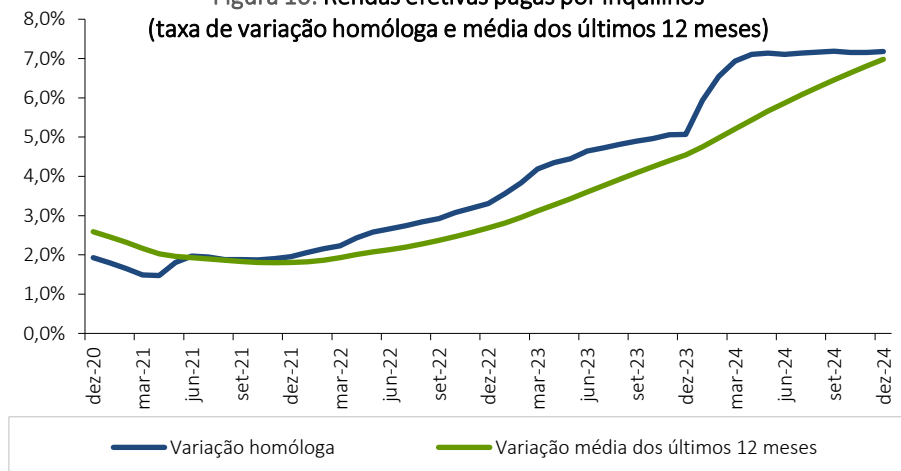
RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 7,2% em dezembro de 2024 (7,1% no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo a Região Autónoma da Madeira registado o aumento mais intenso (8,2%).

O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,3% (0,4% no mês anterior). A região com a variação mensal mais elevada foi a Região Autónoma da Madeira (0,7%), tendo as restantes regiões apresentado variações homólogas positivas.

Tomando o conjunto do ano 2024, a variação média anual do valor das rendas de habitação por metro quadrado de área útil fixou-se em 7,0% (4,5% em 2023)⁵. As regiões com a variação média mais elevada foram o Norte e Lisboa (7,2%), tendo todas as restantes regiões apresentado variações positivas.

Figura 10: Rendas efetivas pagas por inquilinos
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)



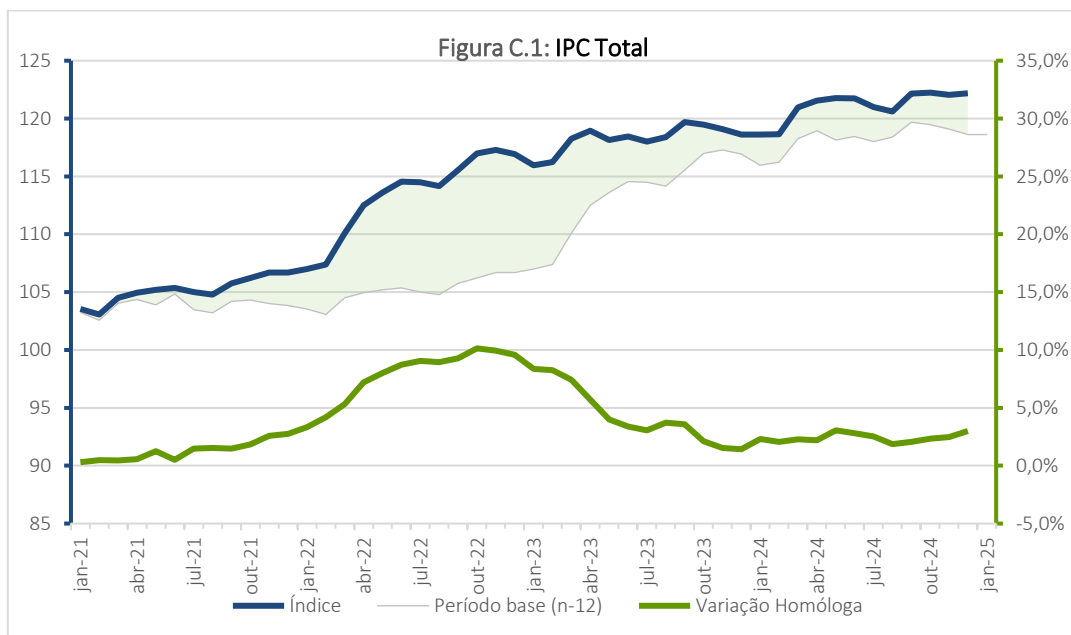
⁵ É importante referir que o índice de rendas de habitação incluído no IPC é relativo a todo o stock de habitação arrendado, pelo que não pode ser comparado com as Estatísticas de rendas da habitação ao nível local divulgadas pelo INE, em que o valor mediano das rendas por m² é relativo apenas a novos contratos de arrendamento.



CAIXA: EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DOS BENS ALIMENTARES E ENERGÉTICOS

Em consequência dos aumentos significativos de preços durante 2022 em grande parte dos produtos considerados na amostra do IPC, verificaram-se durante o ano de 2023 reduções das taxas de variação homóloga, em parte como consequência aritmética do denominado “efeito de base”. De forma análoga, a evolução dos preços durante o ano de 2023 também teve um efeito sobre as variações homólogas do IPC de 2024, em particular devido à isenção de IVA em diversos bens alimentares essenciais que esteve em vigor entre maio e dezembro de 2023. Deste modo, a análise do comportamento dos preços ao longo de 2024, e em particular das taxas de variação homóloga, deve ter em conta o impacto daqueles efeitos.

A figura C.1 apresenta o índice total desde janeiro de 2021, bem como a evolução das taxas de variação homóloga no período considerado. A zona sombreada representa a diferença entre o índice do mês corrente (linha azul) e o índice do mesmo mês do ano anterior (linha cinzenta fina). Quanto maior for esta diferença, mais expressiva será a taxa de variação homóloga. Este tipo de visualização permite uma melhor compreensão do efeito de base: a taxa de variação homóloga apurada em cada mês é função do nível de preços atual (numerador) e do nível de preços registado um ano antes (denominador).



No caso da taxa de variação homóloga do IPC Total, observou-se uma desaceleração acentuada na primeira metade do ano de 2023, seguida de uma relativa estabilização até meio de 2024. No segundo semestre de 2024 verificou-se uma redução progressiva da variação homóloga do IPC até agosto, seguida de ligeiros aumentos desde setembro.

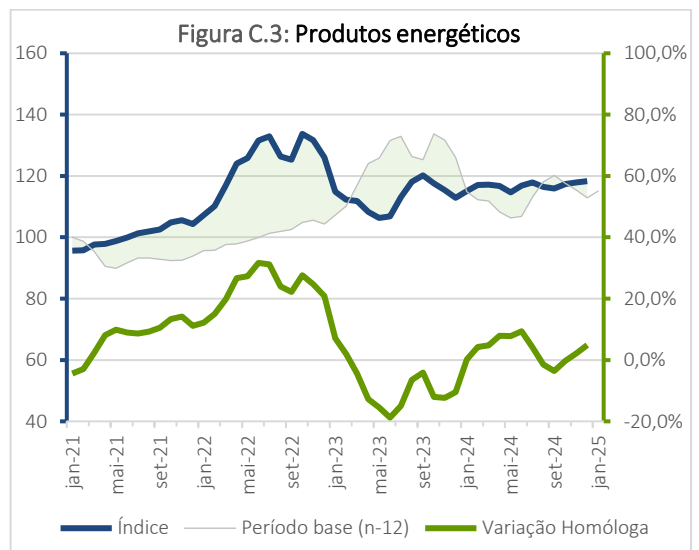
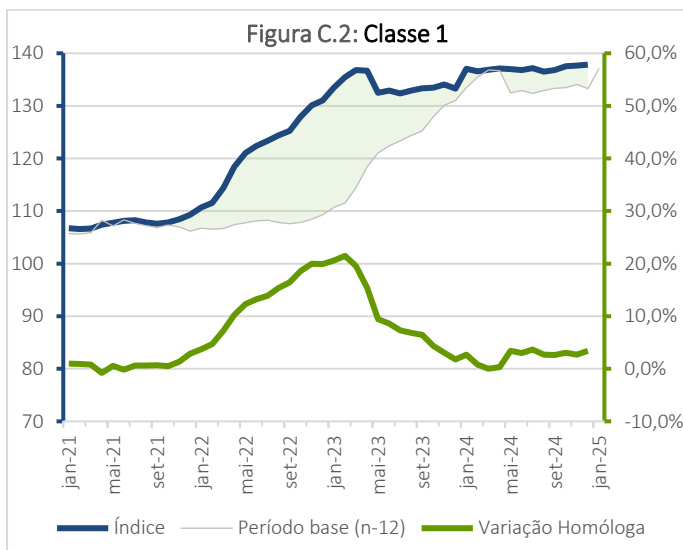
Com efeito, durante o ano de 2023, evidenciou-se o impacto do efeito de base no comportamento das taxas de variação homóloga, resultando na referida redução da variação homóloga do IPC. De forma genérica, sempre que a variação mensal de um mês for inferior à variação mensal do mês homólogo, a taxa de variação homóloga irá inevitavelmente diminuir, e *vice-versa*. Em dezembro de 2024, registou-se um aumento da variação homóloga do IPC, para 3,0%. Tanto os *Bens* como os *Serviços* apresentaram contributos positivos para esta aceleração, tendo os primeiros apresentado o contributo mais relevante.



Em dezembro de 2024 registou-se um aumento de 0,1% no nível absoluto de preços (-0,4% em dezembro de 2023). A conjugação destas variações resultou no aumento da taxa de variação homóloga do IPC para 3,0% (2,5% em novembro).

O nível médio dos preços tem-se mantido superior ao de 2021, registando-se, em dezembro de 2024, um nível médio de preços superior em 16,2% ao de 2021. Para que o nível de preços regressasse a valores comparáveis aos de 2021, teria de se verificar um período com taxas de variação homóloga negativas.

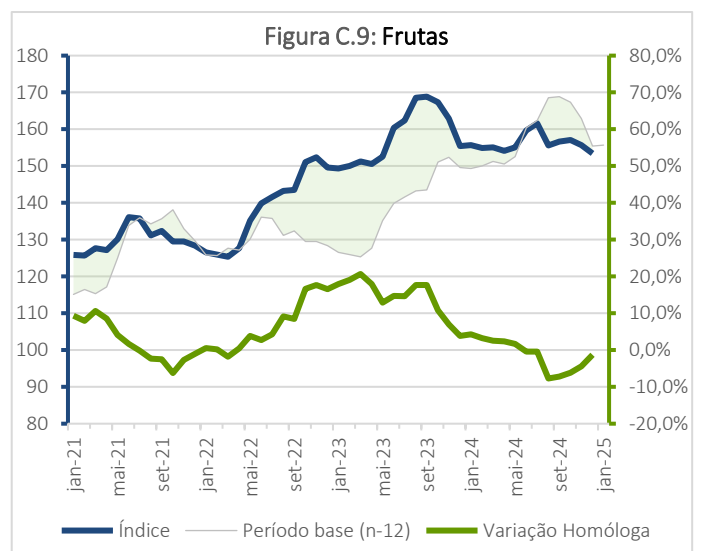
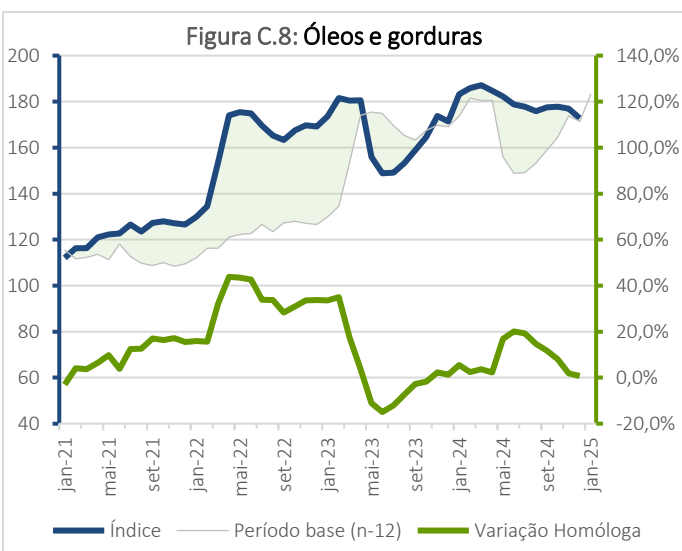
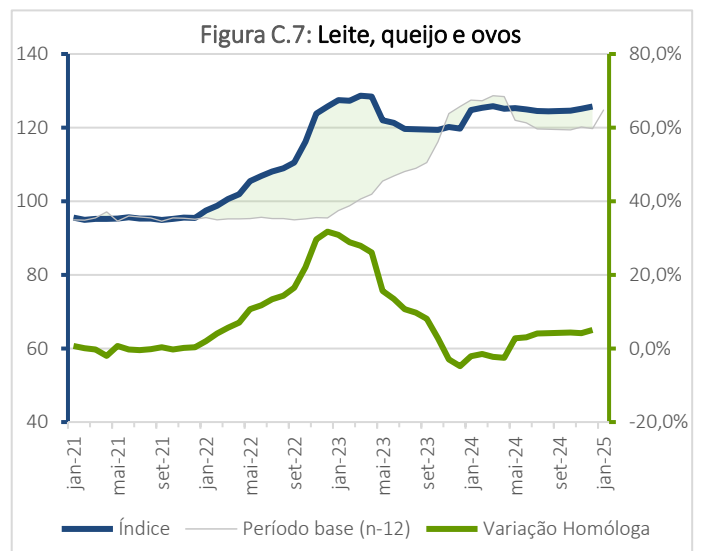
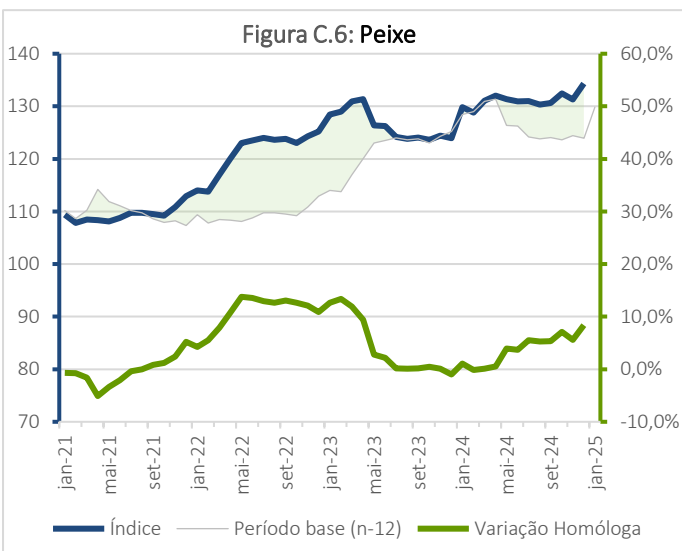
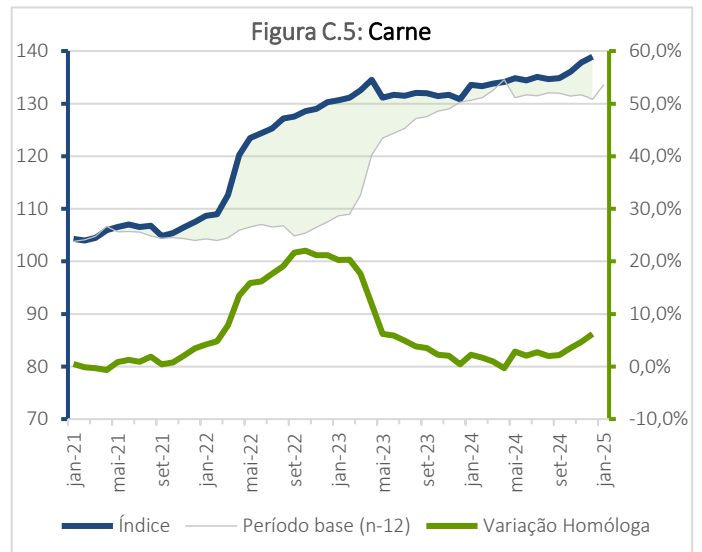
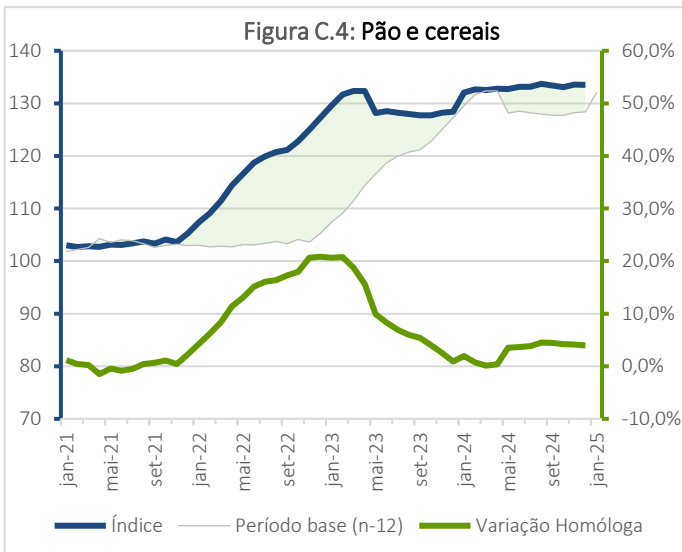
Em dezembro registaram-se aumentos da variação homóloga dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e do agregado *Produtos energéticos*, apresentados nas figuras C.2 e C.3, respetivamente. Neste último agregado, destaca-se o contributo positivo dos *Combustíveis e lubrificantes* (ver figura C.15 na pág. 11), resultante da conjugação do efeito de base associado à redução mensal registada em dezembro de 2023 (-4,5%) com o aumento de preços observado em dezembro de 2024 (1,0%).

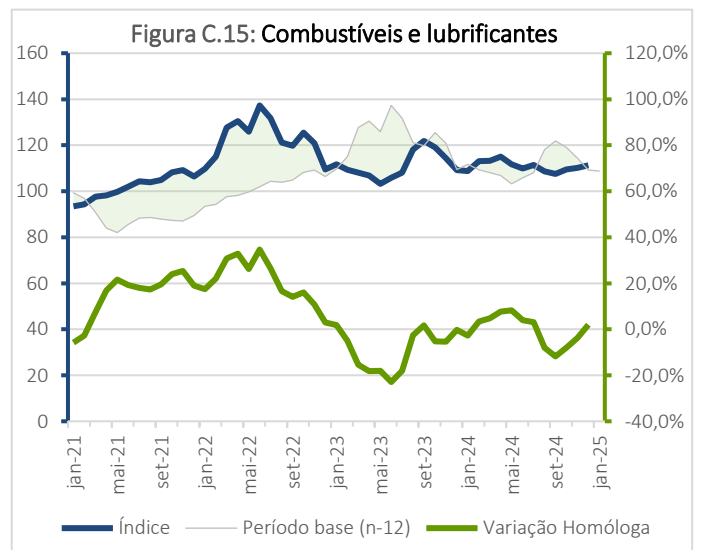
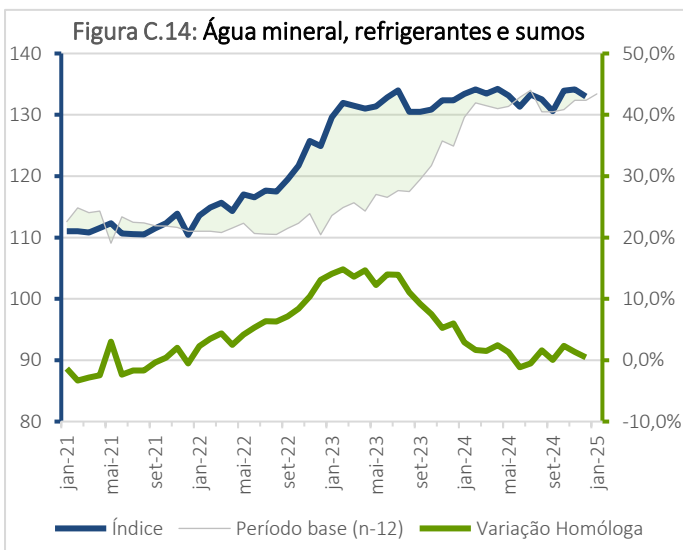
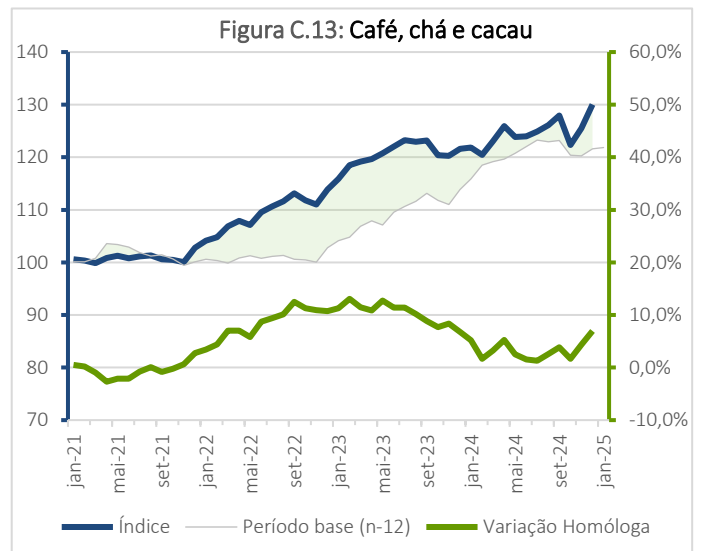
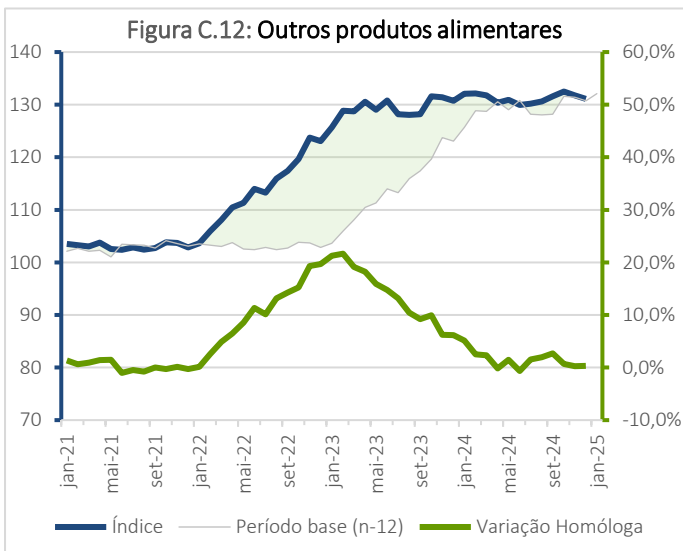
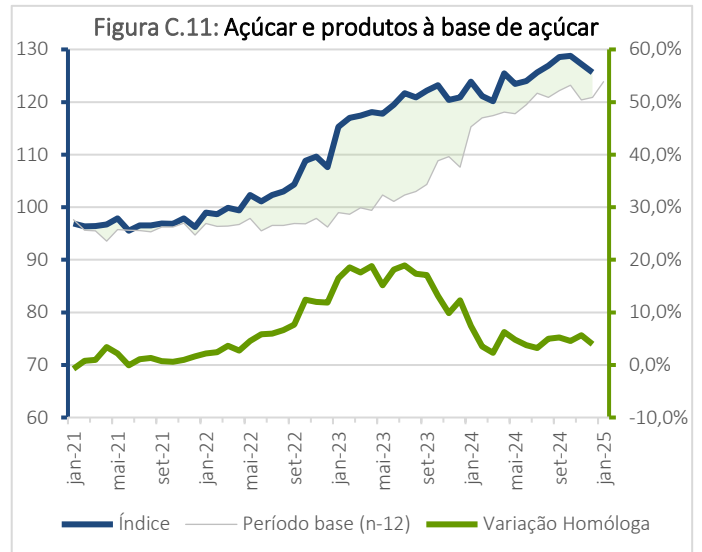
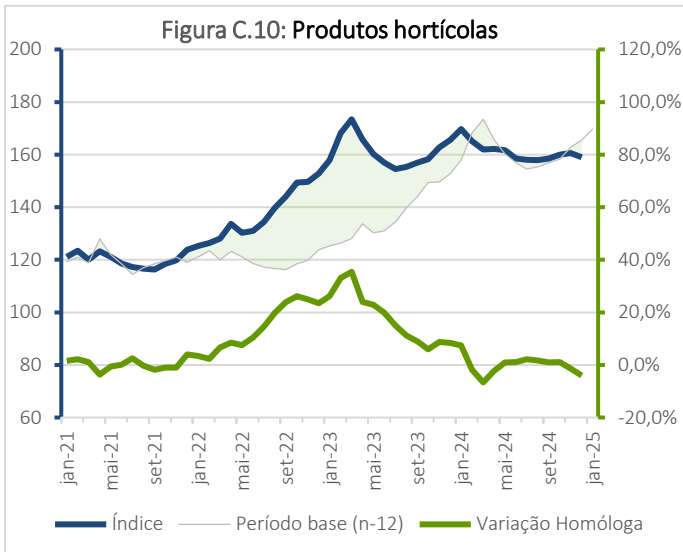


Na classe 1, o aumento de preços registado em dezembro de 2024 (0,1%) contrasta com a redução que se verificou um ano antes (-0,6%), resultando assim num aumento da respetiva variação homóloga de 2,7% em novembro para 3,4% em dezembro. Os preços desta categoria situam-se 28,0% acima do nível médio de preços de 2021. A figura C.2 permite antecipar uma redução da variação homóloga desta classe em janeiro de 2025, consequência do efeito de base associado à reposição das taxas de IVA ocorrida em janeiro de 2024 para um conjunto de bens alimentares essenciais.

Em relação aos *Produtos energéticos*, comparando com o mês anterior, registou-se um aumento de preços de 0,4%, quando em dezembro de 2023 se tinha verificado uma diminuição (-2,2%), determinando assim uma aceleração de 2,8 p.p. na variação homóloga deste agregado. Os preços em dezembro fixaram-se 17,7% acima do nível médio de 2021 e 4,9% acima do que se verificou em dezembro do ano anterior.

Nas figuras C.4 a C.14 são apresentados os subgrupos da classe dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas*. Cerca de metade das categorias registou uma aceleração da respetiva taxa de variação homóloga em dezembro de 2024. De entre os subgrupos que compõem esta classe, destaca-se o comportamento do *Peixe* (figura C.6), com a aceleração de 2,8 p.p. observada em dezembro a resultar da conjugação do efeito de base associado à redução mensal de preços registada em dezembro de 2023 (-0,4%) com o aumento registado em dezembro de 2024 (2,3%).







NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF), do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2021 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de sete índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.



ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 3). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 2: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2024

Classes COICOP ¹	IPC	IHPC
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	221,2	206,1
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	35,7	33,5
03 Vestuário e calçado	64,1	63,0
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	87,4	78,4
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	65,8	61,6
06 Saúde	68,3	62,2
07 Transportes	148,1	146,1
08 Comunicações	28,7	25,7
09 Lazer, recreação e cultura	60,5	44,4
10 Educação	18,9	16,9
11 Restaurantes e hotéis	103,6	173,4
12 Bens e serviços diversos	97,8	88,8
00 Total	1 000²	1 000²

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.



APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 3 são apresentados os valores estimados e definitivos para o IPC e IHPC e no quadro 4 algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses, bem como as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 3: Valores estimados e definitivos (dezembro 2024)

Agregado	Var. mensal (%) ¹		Var. homóloga (%) ¹		Var. média (%) ¹	
	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo
IPC						
Total	0,10	0,11	3,01	3,01	2,42	2,42
Total exceto habitação	0,10	0,10	2,84	2,84	2,23	2,23
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	0,02	0,03	2,80	2,81	2,48	2,48
Produtos energéticos	0,43	0,42	4,89	4,89	3,22	3,22
Produtos alimentares não transformados	0,50	0,47	3,42	3,38	1,63	1,62
Produtos alimentares transformados	-0,48	-0,48	3,22	3,22	3,13	3,13
IHPC						
Total	-0,3	-0,3	3,1	3,1	2,7	2,7

¹ Valores arredondados a duas e uma casa decimal. Para mais informação ver notas explicativas.

Quadro 4: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	out-24	nov-24	dez-24
Total	-0,01	0,05	-0,04	0,00	0,00	0,00
Total exceto habitação	-0,01	0,05	-0,05	0,00	0,01	0,00
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	0,00	0,07	-0,05	0,00	0,01	0,01
Produtos energéticos	0,00	0,30	-0,04	-0,01	0,00	0,00
Produtos alimentares não transformados	-0,02	0,02	-0,14	0,00	0,02	-0,04
Produtos alimentares transformados	0,01	0,08	-0,03	-0,01	0,03	0,00

Data da próxima estimativa rápida – 31 de janeiro de 2025

Data do próximo destaque – 12 de fevereiro de 2025



Anexo 1: Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Período	Classes COICOP												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Taxa de variação média anual (%)													
2022	12,99	2,58	0,77	12,84	9,19	-1,36	10,00	1,88	3,92	1,62	11,67	2,33	7,83
2023	10,04	4,00	0,78	-1,02	5,64	2,42	0,27	3,79	3,97	3,05	9,44	1,89	4,31
2024	2,35	2,99	-1,22	6,55	-1,59	3,59	1,34	5,93	1,23	3,74	4,79	1,24	2,42
Taxa de variação homóloga (%)													
2022 dezembro	19,91	3,96	1,60	18,42	12,88	-2,29	5,87	0,28	3,78	2,59	11,24	3,17	9,59
2023 janeiro	20,56	3,85	1,79	8,08	11,15	-1,69	4,75	-1,02	2,67	2,68	11,62	3,50	8,36
fevereiro	21,47	4,28	1,46	6,90	10,31	-0,88	2,58	3,60	4,09	2,67	11,28	3,11	8,25
março	19,57	4,12	1,59	6,67	9,72	-0,33	-0,90	5,42	4,17	2,72	11,79	2,73	7,43
abril	15,41	6,47	1,89	-0,02	8,48	-0,61	-1,58	3,94	4,61	2,75	11,77	2,18	5,71
maio	9,42	4,26	1,38	-3,08	6,79	-0,40	-1,65	3,96	5,00	2,73	12,10	2,23	3,98
junho	8,57	4,19	1,19	-3,61	5,55	4,89	-3,83	3,73	5,05	2,73	9,75	2,12	3,39
julho	7,32	4,29	0,13	-2,82	4,85	4,96	-2,55	3,80	4,82	2,74	8,81	1,78	3,07
agosto	6,85	4,09	-0,09	-1,77	4,61	4,94	1,92	3,62	4,49	2,74	9,21	1,98	3,72
setembro	6,44	3,81	0,56	-1,37	2,87	5,02	2,78	3,69	4,46	2,74	6,90	1,47	3,58
outubro	4,35	3,52	0,32	-5,93	2,33	4,82	0,51	4,14	3,50	4,02	7,12	0,64	2,12
novembro	3,04	2,39	0,05	-6,08	1,23	4,54	0,07	4,85	2,53	4,01	6,97	0,67	1,54
dezembro	1,74	2,87	-0,86	-6,14	1,10	4,49	1,82	5,83	2,28	4,01	6,90	0,40	1,42
2024 janeiro	2,70	1,85	-3,02	4,28	-0,10	4,10	1,71	5,43	2,46	3,96	6,47	0,46	2,30
fevereiro	0,80	2,32	-3,71	5,72	-1,00	3,87	3,18	6,70	1,57	3,89	6,12	0,56	2,07
março	0,02	2,37	-1,04	5,78	-1,18	3,46	3,97	5,72	2,41	3,82	6,12	0,79	2,29
abril	0,33	3,33	-0,33	7,30	-1,94	3,54	2,75	5,58	0,51	3,79	4,26	1,33	2,21
maio	3,41	3,12	-0,67	7,18	-2,36	3,37	3,45	5,83	-0,21	3,85	5,94	1,13	3,06
junho	2,97	3,39	-0,73	9,79	-1,83	3,66	1,55	5,97	-0,27	3,84	4,12	1,04	2,79
julho	3,65	3,18	-0,41	5,97	-1,64	3,59	1,37	5,99	0,18	3,87	3,52	1,25	2,53
agosto	2,71	3,66	0,27	5,84	-1,94	3,65	-1,49	6,09	1,22	3,83	2,35	1,20	1,86
setembro	2,64	3,06	-1,43	5,70	-1,90	3,73	-1,77	6,19	1,91	3,84	4,72	1,23	2,07
outubro	3,03	3,68	-1,88	6,95	-1,99	3,72	-1,08	6,18	1,07	3,42	4,31	2,00	2,32
novembro	2,70	3,28	-1,21	7,07	-1,63	3,16	0,37	6,01	1,58	3,35	4,78	1,89	2,47
dezembro	3,41	2,60	-0,73	7,10	-1,51	3,23	2,45	5,39	2,46	3,40	5,24	1,99	3,01

Fonte: INE

Classes COICOP (Classificação do Consumo Individual por Objetivo):

01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	07 Transportes
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	08 Comunicações
03 Vestuário e calçado	09 Lazer, recreação e cultura
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	10 Educação
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	11 Restaurantes e hotéis
06 Saúde	12 Bens e serviços diversos

